



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre a autorização de desafetação de destinação de imóvel municipal.

A requerida autorização é relativa ao imóvel registrado na matrícula de nº 30.601 do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Lagoa Vermelha, afetado pela Lei Municipal nº 330 de 19 de junho de 1984, cuja finalidade era a construção de um estádio municipal. A desafetação proporcionará a implementação de loteamento popular, cujos os imóveis, objeto do parcelamento do solo, serão destinados a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS. A autorização legislativa de desafetação do gravame do referido imóvel dará a opção por parte da municipalidade para poder utilizá-los para qualquer fim de interesse público e social.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de junho de 2024.



Douglas Rossoni
Prefeito Municipal